



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.091, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a contratar temporariamente por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
<b>MÉDICO VETERINÁRIO II</b>	<b>01</b>	<b>13</b>

**Art. 2º** - A remuneração e as especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou Regime Jurídico Único.

**Art. 3º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2.002.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



JONATAN DI DOMENICO  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO II**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 13**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Assistência técnica de serviços de Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura;

**b) Descrição Analítica:** Exercer serviços de assistência técnica nas áreas de fomento a bacia leiteira, suinocultura, bovinocultura dentre outras; Prestar serviços de atendimento clínico nas propriedades rurais em dias úteis; Atendimentos aos programas e tarefas da Secretaria Municipal de Agricultura; Nas áreas de saúde pública; realizar os serviços de inspeção de produtos de origem animal; controle de zoonoses; realização e incentivo através de campanhas de vacinação e de controle de zoonoses.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 16 horas;

**b) Especial:** Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** 18 anos completos;

**b) Instrução:** Nível Superior;

**c) Outros:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo